GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 626, DE 19 DE MAIO DE 1.964
****

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO QUE LIGA ESTA CIDADE À VIA MARECHAL RONDON.

P/ 32 V°
a 33/5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal de Birigui autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para construção e pavimentação, pelo referido Departamento, do ramal de acesso que liga esta cidade à Via Marechal - Rondon.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da - Prefeitura, aos dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura